

NOTA INFORMATIVA**1. O que é a SEPA?**

Para harmonização dos sistemas de pagamento no espaço europeu no sentido de impulsionar o mercado único, foi criada uma **Área Única de Pagamentos em Euro** (denominada **SEPA**, *Single Euro Payments Area*), constituindo um projeto estruturante no quadro da União Europeia, envolvendo os mais variados agentes, designadamente entidades financeiras, administrações públicas, particulares e empresas.

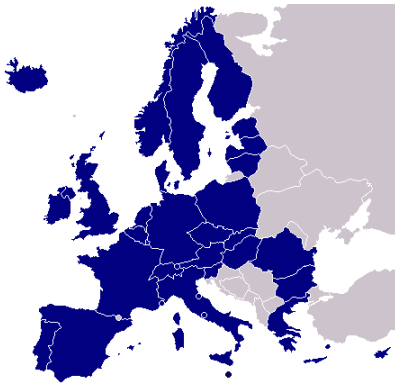
A *SEPA* é, assim, o espaço constituído pelos membros da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega e Suíça onde é possível a qualquer cidadão ou entidade fazer e receber pagamentos em Euros, por transferência ou débito direto, dentro ou fora do seu país, com as mesmas condições, meios, direitos e obrigações, independentemente da sua localização. Na *SEPA* desaparece, assim, a diferença entre pagamentos nacionais e transnacionais.

Passa a ser possível à administração pública portuguesa receber e ordenar pagamentos em euros para o Espaço *SEPA*, através da sua conta bancária domiciliada na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (**IGCP, E.P.E.**), com a mesma **facilidade** e **comodidade** com que hoje faz para o espaço nacional.

A partir de **1 de fevereiro de 2014**, todos os pagamentos efetuados, através de transferências e débitos diretos em euros deverão obedecer aos requisitos técnicos **SEPA**, definidos no *Regulamento (EU) nº 260/2012*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março.



Portuguese Treasury and Debt Management Agency



Lista Completa de Países Aderentes (Espaço SEPA): Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia e Suíça.

2. Instrumentos de Pagamento SEPA

Os pagamentos SEPA disponibilizados pelo IGCP, E.P.E. abrangem os seguintes Meios Eletrónicos de Pagamento: **Transferências** e **Débitos Diretos**.

- a) **Transferências** – Para emissão de transferências SEPA é obrigatória a seguinte informação do destinatário:

BIC SWIFT - As entidades bancárias são identificadas através do código internacional **BIC SWIFT** (*Business Identifier Code*)

IBAN - As contas bancárias são identificadas através do código internacional **IBAN** (*International Bank Account Number*), em vez do atual NIB (Número de Identificação Bancária). Em Portugal, o IBAN é, na prática, composto pelo prefixo “PT50” seguido do NIB.

Exemplo:

BIC SWIFT
IGCPPTPL

IBAN: **PT50** 0781 0112 00000001013 49

NIB

Código País

- b) **Débitos Diretos** – Nos Débitos Diretos *SEPA* os Clientes passam a poder dar autorizações de débito das suas contas no IGCP, E.P.E. a entidades sediadas no Espaço *SEPA*



3. Vantagens

Transferências

A *SEPA* vem tornar mais **fácil** e **cómoda** para os Clientes do IGCP, E.P.E. a gestão dos seus pagamentos. Deste modo:

a) Efetuar transações financeiras em euros, dentro do Espaço *SEPA*, torna-se mais **simples** e **uniforme**, dado que passa a ser necessária a mesma informação tanto para transferências nacionais, como para transnacionais.

b) As transações passam a ser **diretas** entre o ordenante e o beneficiário final, pelo que o nível de detalhe das operações junto do banco destinatário é maior, possibilitando um melhor reconhecimento dos valores recebidos, contribuindo para uma **adequada reconciliação bancária**. É de sublinhar que no campo de descrição das operações são permitidos **140 caracteres**, sem ser possível qualquer alteração da informação do ordenante para o beneficiário.

c) Na *SEPA* cada interveniente numa operação de pagamento (ordenante e beneficiário) suporta os encargos impostos pelo respetivo banco. O preçário do IGCP, E.P.E. não prevê qualquer encargo para este tipo de transferências sendo estas **gratuitas**.

Exemplos de utilização de transferências *SEPA*, por parte dos Clientes do IGCP, E.P.E.:

- Pagamento das despesas de funcionamento, vencimentos e restantes encargos com o pessoal das embaixadas portuguesas e postos consulares.
- Pagamento de bolsas a estudantes e professores deslocados no Espaço *SEPA*.
- Pagamentos de despesas com a saúde com doentes nacionais a receberem tratamentos em hospitais no Espaço *SEPA*.
- Recebimento de propinas provenientes de estudantes europeus a estudar em Portugal.
- Recebimento de valores de inscrições de participantes, residentes no Espaço *SEPA*, em seminários/cursos ministrados por organismos públicos sediados em Portugal.
- Recebimento de valores provenientes da venda de cartas geográficas, revistas, publicações nacionais a instituições domiciliadas no Espaço *SEPA*.

Débitos Diretos

- a)** Os Débitos Diretos *SEPA* permitem, pela primeira vez, Débitos Diretos transfronteiriços.
- b)** Mantêm-se válidas as autorizações de débito em conta emitidas antes da entrada em vigor do *Decreto-Lei nº 317/2009*, de 30 de outubro.
- c)** Para além das restrições que pode impor nos prazos e montantes, o devedor tem a possibilidade de limitar de que entidades credoras querem ou não receber instruções de débito.

Exemplos de utilização dos Débitos Diretos *SEPA* por parte dos Clientes do IGCP, E.P.E.:

- Pagamento de rendas de imóveis, localizados no espaço Euro, através de um débito direto *SEPA*, indicando a respetiva conta bancária no IGCP, E.P.E.
- Pagamento de publicações estrangeiras (jornal, revista,...) através de um débito direto *SEPA*, indicando a respetiva conta bancária no IGCP, E.P.E.



4. Prazo de Implementação

Considerando que a partir de **1 de fevereiro de 2014**, todos os pagamentos efetuados, através de transferências e débitos diretos em euros deverão obedecer aos requisitos técnicos *SEPA*, o IGCP, E.P.E. desde já disponibiliza no menu DOCUMENTAÇÃO do seu *Homebanking*, o novo formato do ficheiro de pagamentos, para que os Clientes possam promover atempadamente as necessárias atualizações e usufruir, o mais breve possível, das vantagens de utilização da *SEPA*.

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

JANEIRO 2013